



REGULAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ECONOMIA

Art. 1º. O presente regulamento tem como finalidade regular as atividades complementares dos cursos de graduação da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Economia (FACE) com base na resolução CEPEC nº 53/2010 – Regulamento Geral de Cursos de Graduação da UFGD.

§ 1º. Entende-se que atividades complementares são as atividades extra-curriculares de diferentes modalidades exigidas para complementar os objetivos formativos dos cursos e o perfil profissiográfico dos respectivos alunos.

§ 2º As atividades complementares são obrigatórias para integralização curricular dos cursos de graduação da FACE.

§ 3º. O aproveitamento das atividades complementares reguladas neste documento se dará de acordo com os critérios, limites e prescrições estabelecidas no Anexo 1, “Tabela de Pontuação de Atividades Complementares da FACE”.

Art. 2º. As atividades complementares totalizam 216 horas-aula (180 horas-relógio) para os cursos de Administração e Ciências Contábeis e 126 horas-aula (105 horas-relógio) para o curso de Economia.

§ 1º São válidas como atividades complementares somente aquelas elencadas na Tabela 01 realizadas após o ingresso do aluno em um dos cursos de graduação da FACE.

§ 2º. Os alunos ingressos nos cursos de graduação da FACE, através de transferência, poderão descontar, mediante aproveitamento das atividades realizadas no período anterior ao seu ingresso, no máximo 50% da carga horária de atividades complementares do curso no qual ingressou, ou seja, ao menos 50% das atividades deverão ser realizadas após o ingresso nos cursos da FACE.

Art. 3º. O aproveitamento das atividades complementares está sujeito à apresentação do relatório de aproveitamento (conforme Anexo 2), acompanhado dos documentos comprobatórios (cópias autenticadas ou originais e cópias a serem autenticadas pela Secretaria das Coordenações ou respectiva Coordenadoria do Curso).

Art. 4º. A entrega do relatório e documentos comprobatórios deverá ser feita, num primeiro momento (primeiro relatório), por aqueles alunos que já tiverem integralizados 2160 horas-aulas de disciplinas e, num segundo momento (segundo relatório), por aqueles que forem ingressar no último semestre do curso. A entrega deve ocorrer na Secretaria das Coordenações ou respectiva Coordenadoria do Curso mediante protocolo até 15 dias após o início das aulas do semestre letivo.

§ 1º. O segundo relatório poderá conter apenas os documentos relativos ao restante necessário



das atividades complementares desenvolvidas.

Art. 5º. A responsabilidade pela validação e contabilização dos documentos relativos a atividades complementares caberá as Coordenadorias dos respectivos cursos de graduação da FACE.

§ 1º Posteriormente a essa atividade, as Coordenadorias dos respectivos cursos de graduação emitirão tabela síntese com relação aluno e carga horária cumprida que deverá ser disponibilizada na secretaria das coordenações e/ou nas próprias coordenações.

Art. 6º. Condições especiais para a contabilização das atividades complementares dos alunos ingressos nos cursos de graduação da FACE até 31 de dezembro de 2008 serão reguladas segundo a seguinte escala.

§ 1º Os alunos que tenham integralizado 680 horas-aula em disciplinas do curso devem cumprir 173 horas-aula em atividades complementares;

§ 2º Os alunos que tenham integralizado 1360 horas-aula em disciplinas do curso devem cumprir 130 horas-aula em atividades complementares;

§ 3º Os alunos que tenham integralizado 2040 horas-aula em disciplinas do curso devem cumprir 87 horas-aula em atividades complementares;

§ 4º Os alunos que tenham integralizado 2720 horas-aula em disciplinas do curso devem cumprir 44 horas-aula em atividades complementares;

Art. 7º. Os casos omissos deste regulamento serão avaliados pelo Conselho Diretor mediante parecer da coordenação do respectivo curso de graduação a qual o aluno está vinculado.



ANEXO 1 - TABELA DE PONTUAÇÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES DA FACE

		Unidade	Hora de equivalência	Limite Máximo (Horas-aula/ano-relógio)
1	ATIVIDADES PROFISSIONAIS INTERNAS E EXTERNAS A INSTITUIÇÃO			
1.1	Estágio interno (extracurricular) na Instituição, relacionado com o curso freqüentado	hora	1 hora-aula	72/60
1.2	Estágio extracurricular fora da Instituição, desde que em atividade relacionadas com disciplinas integrantes da estrutura curricular	hora	1 hora-aula	72/60
1.3	Participação em projetos de Empresa Júnior reconhecida formalmente pela UFGD	hora	1 hora-aula	36/30
2	PUBLICAÇÕES/PESQUISAS			
2.1	Participação em encontros científicos (incluindo iniciação científica), congressos, simpósios, fóruns, em meio físico e/ou virtual, sem classificação QUALIS, promovidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e/ou instituição de pesquisa.	hora	1 hora-aula	36/30
2.2	Participação em encontros científicos (incluindo iniciação científica), congressos, simpósios, fóruns, em meio físico e/ou virtual, com classificação QUALIS, vigente no período publicado, promovidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e/ou instituição de pesquisa	hora	1 hora-aula	72/60
2.3	Participação e conclusão de PIBIC interno a UFGD comprovado mediante certificado PROPP	ano	36 horas-aula	72/60
2.4	Participação e conclusão de PIVIC interno a UFGD comprovado mediante certificado PROPP	ano	18 horas-aula	36/30
2.5	Defesa oral de artigos completos, resumos, resumo expandido, banner, pôster, painel em congressos, simpósios e demais encontros científicos, Sem classificação QUALIS, nas áreas afins da FACE	Por publicação	6 horas-aula	36/30
2.6	Defesa oral de artigos completos, resumos, resumo expandido, banner, pôster, painel em congressos, simpósios e demais encontros científicos, com classificação QUALIS, vigente no período publicado, nas áreas afins da FACE	Por publicação	12 horas-aula	72/60
2.7	Publicação de resumos	Por publicação	9 horas-aula	36/30
2.8	Publicação de artigos em congressos, simpósios, demais encontros científicos, jornais e revistas especializadas em meio impresso e/ou eletrônico Sem classificação QUALIS, nas áreas afins da FACE	Por publicação	18 horas-aula	72/60
2.9	Publicação de artigos em congressos, simpósios, demais encontros científicos, jornais e revistas especializadas em meio impresso e/ou eletrônico Com classificação QUALIS, vigente no período publicado, ou de capítulo de livro ou livro, nas áreas afins da FACE	Por publicação	36 horas-aula	72/60
2.10	Publicação de artigo de opinião em meios de comunicação, impresso e/ou eletrônico, a serem reconhecidos pela coordenadoria do Curso.	Por publicação	3 horas-aula	18/15
3	EXTENSÃO CIENTÍFICO CULTURAL			
3.1	Atividades de extensão desenvolvidas pelos cursos em convênio com órgãos governamentais ou em órgão vinculado a uma Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC ou Instituições quer público, privada ou do terceiro setor, que envolvam a prestação de consultorias, assessorias, elaboração de projetos e análises de natureza econômica, comercial e/ou administrativa, a exemplo das atividades desenvolvidas pelo crédito assistido, extensão empresarial, agência de fomento	hora	1 hora-aula	36/30
3.2	Participação e/ou organização de cursos de extensão e/ou aperfeiçoamento (fóruns, seminários, ciclo de palestras, debates, mesa redonda, workshops, oficinas ou afins de natureza acadêmica ou profissional) realizados em IES reconhecida pelo MEC ou Instituições quer público, privada ou do terceiro setor, desde que em área afim aos cursos da FACE, com carga horária mínima de duas horas	hora	1 hora-aula	36/30
3.3	Participação e/ou organização de cursos de extensão e/ou aperfeiçoamento (fóruns, seminários, ciclo de palestras, debates, mesa redonda, workshops, oficinas ou afins de natureza acadêmica ou	hora	1 hora-aula	72/60



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ECONOMIA



	profissional) promovidos pela UFGD, com carga horária mínima de duas horas			
3.4	Participação de cursos técnicos e/ou profissionalizantes em área afim (treinamento empresarial e/ou administrativo, aperfeiçoamento em softwares, dentre outros) com carga horária total mínima de doze horas e máxima de oitenta horas	Hora	1 hora-aula	54/4
3.5	Participação de cursos técnicos e/ou profissionalizantes em área afim (treinamento empresarial e/ou administrativo, aperfeiçoamento em softwares, dentre outros) com carga horária total mínima de oitenta e uma horas	Hora	1 hora-aula	54/4
3.6	Realização de curso de idiomas em instituição juridicamente constituída, com carga horária total mínima de cento e vinte horas, com participação e aprovação comprovadas	Curso	72 horas-aula	72/6
3.7	Participação em grupos de estudo com orientação de professor da UFGD e comprovação mediante certificado assinado pelo professor com carga horária mínima de doze horas.	Hora	1 hora-aula	36/3
3.8	Participação como ouvinte em bancas de TCC de graduação e/ou pós-graduação da FACE comprovado mediante ata ou lista de presença assinada pelo presidente da banca.	Banca	2 horas-aula	18/1
3.9	Participação em atividades de cunho cultural/científico vinculados a IES reconhecidas pelo MEC, conforme comprovante emitido pelo organizador do evento (teatro, dança, coral e correlatos)	Hora	Hora	18/1
3.10	Trabalho em área afim da FACE premiado em concurso	Por trabalho	18 por trabalho	36/3
3.11	Viagem de intercambio entre países comprovado mediante diploma/certificado	viagem	54 horas-aula	54/4
3.12	Participação em projetos/competições regionais, nacionais e internacionais de interesse e relevância acadêmico, desde que relacionados com os objetivos do curso (Desafio, gincanas, simulações empresariais)	hora	1 hora-aula	18/1
3.13	Projetos extraclasses com orientação de professor do curso (Semana de Jogos Empresariais, Visitas técnicas)	hora	1 hora-aula	36/3
4	EXTENSÃO COMUNITÁRIA			
4.1	Participação em Programa de Extensão Comunitária da UFGD	hora	Hora	54/4
4.2	Prestação de serviços comunitários em áreas da FACE não vinculado a projetos, programas, ação ou cursos de extensão da UFGD em entidade beneficente, humanitária ou filantrópica, legalmente instituída, com a anuência do Coordenador e devidamente comprovada.	hora	Hora	36/3
5	INCENTIVO À DOCÊNCIA			
5.1	Monitoria em disciplina comprovada mediante certificado/comprovado da PROGRAD	hora	1 hora-aula	72/6
5.2	Colaborador, bolsista ou não, em projeto de ensino coordenado por professor da UFGD	hora	1 hora-aula	72/6
5.3	Ministrante de curso de extensão relacionado com formação acadêmica mediante comprovante da UFGD.	hora	1 hora-aula	72/6
5.4	Ministrante de palestra e/ou cursos relacionada com disciplinas do curso.	por unidade	4 horas-aula	36/3
6	OUTROS			
6.1	Participação em grupos de pesquisa como membro	grupo	9 horas-aula	9/7,5
6.2	Publicação de texto de discussão	publicação	9 horas-aula	18/1
6.3	Atividade de representação (Diretórios e Centro Acadêmicos, Conselho Diretor, Empresa Junior) mediante comprovante de exercício do cargo	mandato	36 horas-aula	36/30



**MODELO DE RELATÓRIO DE APROVEITAMENTO DE ATIVIDADES
COMPLEMENTARES**

1. Nome do(a) Aluno(a): _____

2. Identificação da Atividade de Extensão (ver tabela de pontuação)

Nome da atividade realizada pelo aluno	Número da Atividade	Instituição Promotora da Atividade	Tipo de Comprovante (certificado, atestado, cópia do documento, etc..)	Carga Horária, Local e Data	Pontuação obtida

*inserir quantas linhas forem necessárias.

Dourados, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do aluno

Assinatura Representante da FACE